



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 3/2019

Acrescenta o inciso XIV e o parágrafo 14 ao artigo 21 do Regimento Interno da Câmara Municipal, criando a Comissão Permanente de Defesa e dos Direitos da Mulher.

Autoria: Vereadora Germina Dottori.

FELIPE SANCHES SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que foi aprovado e ele promulga o seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Ficam acrescentados ao artigo 21 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, o inciso XIV e o parágrafo 14, que terá a seguinte redação:

Art. 21 (...)

XIV – de Defesa e dos Direitos da Mulher. (NR)

§ 14 - À Comissão de Defesa e dos Direitos das Mulheres compete manifestar-se sobre sugestões legislativas apresentadas por associações, coletivos feministas e órgãos de classe, Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM), OAB, Sindicatos e entidades organizadas da sociedade civil, colaborar com entidades governamentais e não governamentais que atuem na defesa dos direitos da mulher, fiscalizar e acompanhar programas governamentais e políticas públicas relativas à proteção dos direitos da mulher e combate à violência de gênero; sobre proposições relativas aos interesses, empoderamento e autonomia das mulheres. (NR)

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 02 de abril de 2019.

GERMINA DOTTORI
Vereadora-PV-



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

Exposição de Motivos

Pela presente proposta pretendemos criar a Comissão Permanente de Defesa e dos Direitos das Mulheres.

Entendemos ser necessário o envolvimento de toda a sociedade civil, na elaboração de uma agenda positiva que vise estabelecer condições de igualdade e justiça na inserção das mulheres na sociedade.

Esta comissão permanente visa atuar na defesa dos direitos das mulheres, entre eles a saúde, educação, habitação, gestação, trabalho, empoderamento, liberdade, igualdade, à vida, autonomia econômica e no combate à violência de gênero.

De acordo com a Organização das Nações Unidas (ONU) a violência contra as mulheres deve ser combatida com todas as forças legais possíveis. As mulheres devem ter direito à liberdade e à segurança pessoal, direito à liberdade de pensamento, direito à informação e a educação, direito à privacidade, direito à saúde e à proteção desta, direito a construir relacionamento conjugal e a planejar sua família, direito a decidir ter ou não ter filhos e quando tê-los, direito aos benefícios do progresso científico, direito à liberdade de reunião e a participação política.

O empoderamento feminino é o ato de conceder o poder de participação social às mulheres, garantindo que possam elaborar, debater, fiscalizar e propor políticas públicas que garantam seus direitos, com total igualdade de gêneros, respeito e dignidade.

O número de atos de violência contra as mulheres tem alcançado proporções alarmantes e são necessárias iniciativas legislativas com a finalidade de fortalecer programas que promovam o seu combate e a sua prevenção.

Apesar dos avanços legislativos dos últimos anos, milhares de mulheres ainda estão em situação de vulnerabilidade e seguem vitimadas em razão da violência.

Verifica-se, portanto, que a situação de muitas mulheres ainda é crítica no Brasil. Nesse contexto, a presente proposta tende a auxiliar no combate e prevenção à violência contra a mulher.

Entretanto, com relação à violência doméstica o quadro ainda é assustador.

O Brasil teve 4.473 (quatro mil quatrocentos e setenta e três) homicídios dolosos de mulheres em 2017 (um aumento de 6,5% em relação ao ano anterior). Do total, 946 (novecentos e quarenta e seis) são feminicídios.



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste "Palácio 15 de Junho"

A questão da mulher negra é ainda mais agravante. Os dados mostram que a mulher negra brasileira trabalha mais, ganha menos e tem menor expectativa de vida. Ela é duplamente discriminada: por ser mulher e por ser negra.

Pelo exposto, e por entender que a Edilidade Barbarense deve estabelecer um canal para aprofundar o debate sobre os interesses e defesa dos direitos da mulher no nosso Estado, de forma a criar um ambiente específico e propício para a participação do legislativo e da sociedade civil na elaboração de alternativas que assegurem a defesa e os direitos das mulheres.

Plenário "Dr. Tancredo Neves", em 02 de abril de 2019.

GERMINA DOTTORI
Vereadora-PV-